

ATA DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann. Compareceram, também, o Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Maurício Correia de Mello, Subprocurador-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: RR - 1709-92.2011.5.02.0361 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUIZ CARLOS FROHLICKI, Advogado: José Carlos de Assis Pinto, Recorrido(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, Procurador: Arlete Gonçalves Muniz, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: RR - 567-15.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOÃO EVANGELISTA DE MEDEIROS, Advogado: Mário Antônio de Souza, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rodrigo Gaiotto Aronchi, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: RR - 1028-69.2013.5.08.0011 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A., Advogado: Domingos Antônio Fortunato Netto, Recorrido(s): FREDY DA FONSECA PINHO JUNIOR, Advogado: Dennis de Almeida Alves, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Recorrido(s): EQUATORIAL ENERGIA S/A, Advogado: Domingos Antônio Fortunato Netto, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: Ag-AIRR - 1665-58.2010.5.02.0054 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LINDIANO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Matheus Starck de Moraes, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: Ag-RR - 1059-15.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): RODRIGO EVANDRO RODRIGUES, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 1265-85.2010.5.24.0004 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Renata Gonçalves Tognini, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, Advogada:

Ana Izabel Cicalise, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1290-77.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO, Advogada: Andréia Menezes Pimentel Secco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1308-93.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Vera Mônica de Almeida Talavera, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SITICCAN, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1317-65.2012.5.15.0003 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): APARECIDA INÊS DOS SANTOS, Advogada: Valéria Cruz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Advogado: Rosângela Guimarães Silva Maluf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1317-18.2014.5.03.0007 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Isabel das Graças Dorado, Advogada: Livia da Silva Teixeira, Agravado(s): ANDREZA DA SILVA BRAZ, Advogada: Patrícia Magalhães da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1322-83.2013.5.03.0004 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA TEREZINHA MATOS, Advogado: Leopoldo Magnani Júnior, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: João Antônio Coelho e Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1326-50.2014.5.03.0113 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Vinício Kalid Antônio, Agravado(s): ALESSANDRA VIEIRA CHAVES, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1332-51.2013.5.24.0002 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): GUSTAVO SENNA SILVA, Advogada: Larissa Moraes Cantero Pereira, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Agravado(s): FLORIPARK ENERGIA LTDA, Advogado: Humberto Ivan Massa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1333-33.2012.5.03.0074 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravante(s): RONALDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Emerson dos Santos Porcino, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1337-14.2013.5.15.0135 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NILDE APARECIDA CARDOSO DE MOURA, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Helio Renaldo de Oliveira, Agravado(s): NILDE APARECIDA CARDOSO DE MOURA, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Helio Renaldo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos

agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1343-73.2014.5.03.0182 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANA MARIA REIS MOREIRA, Advogado: Edmundo Costa Vieira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES, Advogado: Nelson Bruno Valença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1344-32.2013.5.03.0008 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): EVELINE CORREA MIRANDA ARAUJO, Advogado: Augusto Lysei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1351-21.2011.5.01.0082 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Felipe Vieira da Cunha, Agravado(s): SALVIANO FLOR DA SILVA, Advogado: Valmir de Souza Borba, Agravado(s): TEREVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1368-63.2012.5.10.0020 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bruno César Gonçalves Teixeira, Agravado(s): ADRIANA SANTANA DA SILVA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1375-96.2012.5.03.0134 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Fabrício Landim Gajo, Agravado(s): WON TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CELULARES LTDA., Advogado: Leonardo Tadeu Dallariva Rocha, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1377-79.2012.5.09.0011 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WILSON JOSÉ FERREIRA, Advogado: Vilson Osmar Martins Júnior, Agravado(s): ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE, Advogado: Lincoln Tadeu Cerkunvis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1401-06.2011.5.01.0225 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): WALLACE SOARES DE ANDRADE, Advogado: Meri Helen Moura Silva, Agravado(s): PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Frederick Nelson Vitilio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1417-66.2013.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANDERSON AUGUSTO PEREIRA, Advogada: Patrícia Soares de Mendonça, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ANDERSON AUGUSTO PEREIRA, Advogada: Patrícia Soares de Mendonça, Agravado(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1429-38.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): CLEYDER MAX DE ALMEIDA GONÇALVES, Advogado: Benicio de Paula Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1438-16.2014.5.03.0114 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO

MÁRIO PENNA, Advogado: Vítor de Melo Franco, Advogada: Isadora Martins Assunção V. da Silva, Agravado(s): ANA CRISTINA VIEIRA, Advogado: Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1439-21.2013.5.03.0054 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): ALYSSON DIAS VIEIRA, Advogada: Ana Virgínia Verona de Lima, Advogado: Iolando Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1440-57.2013.5.03.0037 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Eloy da Silva, Agravado(s): FABIOLA AKIKO DA SILVA, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Bruno Reis de Figueiredo, Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1449-84.2013.5.02.0089 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA MARIA DOS SANTOS, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DENIS, Advogada: Lilian Aparecida Quirino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1500-89.2014.5.03.0006 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BMG S. A., Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): GISLAINE FERNANDA SANTOS, Advogado: José Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1519-25.2012.5.15.0041 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Advogado: Luiz Fernando Fama, Agravado(s): EDNILSON PROENÇA ROSA, Advogado: Frederico Antonio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1540-21.2013.5.03.0034 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): RONALDO FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Geovane Rodrigues de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1598-78.2013.5.03.0016 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): ROGERIO VLADMIR PARREIRA, Advogado: Henrique Tanure Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1619-19.2011.5.02.0027 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): JOSÉ LIMA ANDRADE, Advogado: Leonor Aires Branco, Agravado(s): CONSTRUTORA REVORI LTDA., Advogado: Humberto Osmar Barone, Agravado(s): MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: João Luiz Lopes, Agravado(s): V.A. DA SILVA SUB-EMPREENHEIRA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1640-71.2014.5.03.0185 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): NATALY GOMES SILVA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de

instrumento.; Processo: AIRR - 1644-15.2013.5.03.0001 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): LINCOLN SOARES COUTO, Advogado: Denison Fernandes Parreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1649-65.2013.5.03.0024 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA., Advogado: Elísio da Silva, Agravado(s): PRISCILA GALHARDO DOS SANTOS, Advogado: Fernanda dos Santos Marques, Advogado: Abel Chaves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1669-14.2013.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): PAULO CÉSAR ROCHA, Advogado: Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1670-94.2012.5.02.0059 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAILSON MENDES MACIEL, Advogado: Nivaldo Roque, Agravado(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1677-52.2013.5.03.0147 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KERRY DO BRASIL LTDA., Advogada: Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): AURÉLIO VICHATTO, Advogada: Márcia Faria Lopes Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1682-57.2010.5.15.0014 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s): SHEILA CAROLINE GREGO, Advogado: Walter Bergström, Agravado(s): SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1690-96.2012.5.02.0314 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes, Agravado(s): REGINALDO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, Advogado: Paulo Eduardo Miranda Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1695-41.2014.5.03.0114 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): RENE MARQUES DE SOUZA, Advogado: Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1700-41.2014.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JOSÉ MÁRCIO DA SILVA IDALINO, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Recorrido(s): A P MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Onivaldo Mendonça de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1721-10.2013.5.03.0135 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA JOSÉ SANTANA SODRÉ, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1725-62.2013.5.02.0042 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Helio Renaldo de Oliveira, Agravado(s): JOSEANE ARAÚJO VILAS BOAS DE ALMEIDA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento.; Processo: AIRR - 1727-64.2014.5.03.0108 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ISMAEL SANCHES JUNIOR, Advogada: Raquel de Andrade Farnese Pinheiro, Agravado(s): CONECTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1759-85.2013.5.05.0193 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IMOBILIÁRIA RODOBENS LTDA., Advogado: José Walter Ferreira Júnior, Agravado(s): CARLOS ANDRESSON CARVALHO CERQUEIRA, Advogado: Igor Amado Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1766-55.2012.5.09.0014 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGOSTINHO MARQUES DE CARVALHO, Advogado: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Advogado: Danielle Silveira Tavares, Agravado(s): HAIR LOCADORA LTDA., Advogado: Lisiane Cordeiro Trinkel, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 1778-91.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSÉ MARTINS DA SILVA, Advogado: Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista do reclamante apenas quanto ao tema "Auxílio-Alimentação. Natureza Salarial. Reflexos no FGTS. Prescrição", por contrariedade à Súmula nº 362 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão regional, afastar a pronúncia da prescrição quinquenal e determinar a observância da prescrição trintenária, respeitado o biênio da extinção contratual. III - Negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada.; Processo: AIRR - 1790-16.2012.5.09.0004 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALDA ROSA PAES HEUSI SIMÃO E OUTRA, Advogado: Carlos Augusto Garret, Advogado: Bruna Melo Carneiro, Agravado(s): ORIEL ROESNER, Advogada: Giovanna Lepre Sandri, Agravado(s): ALRI - RESTAURANTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1802-09.2013.5.22.0109 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, Advogado: Cleiton Leite de Loiola, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Pablo Romero de Sousa Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1811-68.2013.5.22.0109 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, Advogado: Cleiton Leite de Loiola, Agravado(s): LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Pablo Romero de Sousa Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1839-42.2014.5.03.0105 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): THAIS FERNANDA SOARES ROCHA SOUSA, Advogada: Renata Mendonça Coelho, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Leonardo de Lima

Naves, Agravado(s): GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Mascarenhas Cortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1845-90.2013.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): ADELFO TOMAZ PINTO, Advogado: Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1885-12.2012.5.03.0037 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ISAIAS CAETANO FERREIRA, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Advogado: Marcos Teixeira Maciel Leite, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1947-29.2013.5.03.0001 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANO, SEMI-URBANO, METROPOLITANO, RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, FRETAMENTO, TURISMO E ESCOLAR DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - STTRBH, Advogado: Humberto Accioly Domingues, Advogado: Fábio Henrique Corrêa, Agravado(s): SOMA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2001-82.2012.5.02.0445 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSUÉ DOS SANTOS SILVA, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2021-80.2013.5.03.0002 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): MARIA CLARA MARQUES RODRIGUES, Advogado: Adriano Mariano Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 2029-49.2011.5.01.0207 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Daniel Pereira da Costa, Agravado(s): IANE APARECIDA RAMOS DA SILVA, Advogado: Paulo Cezar Gomes Lameirão, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2077-93.2012.5.02.0029 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): EDÍLSON RAMOS PEREIRA, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2078-95.2012.5.02.0088 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE CEZARE ANTÔNIO,

Advogado: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2086-76.2013.5.02.0431 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: José Eduardo Furlanetto, Agravado(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, Advogado: Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto, Agravado(s): MASSA FALIDA de CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2096-04.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FELIPE PIRES DE OLIVEIRA, Advogado: Cauã Baptista Pereira de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 2148-31.2012.5.01.0221 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procuradora: Camila Pacheco de Carvalho, Agravado(s): LAIZA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Carlos Rafael Freitas Bayeux, Agravado(s): LOCANTY SERVIÇOS LTDA., Advogada: Vanessa Abreu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2301-56.2014.5.03.0183 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EQUIPECHEQUE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA., Advogado: Lucas Miranda Caldas, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS SANTANA VICENTE NUNES, Advogado: José Sebastião Nogueira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2325-39.2012.5.02.0068 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDILMA SILVEIRA MACHADO CAUDURO, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Juliana Mendes Trentino, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 2450-87.2013.5.03.0021 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): ADAO TEIXEIRA AGUILAR, Advogado: Diniz Santana de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2527-94.2013.5.03.0054 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Edgard Marcelo Rocha Torres, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): ANA LÚCIA BATISTA MOREIRA FREITAS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2536-41.2012.5.02.0241 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Sandra Cristina Rivero Salgado, Agravado(s): WAGNER SILAS SPROVIERI, Advogado: Fabiana Calfat Nami Haddad, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2576-19.2010.5.02.0362 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VILMAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Valsomir Ferreira de Andrade, Agravado(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 2597-49.2013.5.03.0010 da 3a. Região, Relatora: Ministra

Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA CRISTINA RIBEIRO GENTIL LOPES, Advogada: Tania Teixeira de Paula Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2617-03.2013.5.15.0076 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogada: Geisla Fábila Pinto, Agravado(s): IVANILSON FORMAL, Advogada: Romilda Benedita Tavares Boneti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2668-47.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Advogado: Danilo Pereira de Macêdo Uchôa, Agravado(s): GILBERTO SOARES ARAÚJO, Advogado: Danilo Pereira de Macêdo Uchôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2820-62.2013.5.12.0006 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EVELIN NAZÁRIO, Advogado: Valmir Meurer Izidorio, Advogado: Maicon Schmoeller Fernandes, Agravado(s): EUGÊNIO RAULINO KOERICH S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Bruno César Orlandi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2948-05.2012.5.02.0036 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARIA RITA SILVA, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Rafael Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "TRABALHO DA MULHER. INTERVALO PREVISTO NO ARTIGO 384 DA CLT", por violação ao art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante o pagamento de 15 minutos a título de horas extras, nos dias em que comprovadamente houve trabalho extraordinário, acrescido dos reflexos legais e nos limites do pedido, conforme se apurar em liquidação. Custas, em reversão, pelo reclamado, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor de R\$4.000,00 ora arbitrado à condenação.; Processo: AIRR - 2962-96.2012.5.02.0065 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIANE DOS SANTOS LIMA, Advogado: Rodrigo Fávoro Corrêa, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Fernando Denis Martins, Advogado: Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2970-48.2013.5.02.0062 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTIPLAN EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): GIANCARLO MAGGIONI, Advogado: Juliano Tasso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3010-51.2011.5.02.0013 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., Advogado: José Luiz dos Santos, Agravado(s): ADELINO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Euza Maria Rocha Izidorio, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3098-67.2012.5.02.0009 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAFAEL DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Vicente de Paulo Cavalcante Maranhão Filho, Agravado(s): FAÇON ELETROMECAÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., , Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Simone Zanettide

Andrade, Agravado(s): ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Sergio Luiz Avena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3172-76.2013.5.02.0045 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): CARINA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Epaminondas Murilo Vieira Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3181-06.2012.5.02.0067 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): VÂNIA LUCIA HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Emerson Campos Ferreira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Agravado(s): ZBM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Clayton Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3245-17.2012.5.12.0009 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO MILTON GONÇALVES, Advogado: Vinícius Romanini, Agravado(s): CRISTALFLEX INDÚSTRIA DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fernanda Damo, Advogado: Ferdinando Damo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3293-53.2013.5.02.0062 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): KAMILA MACIEL SANTOS, Advogado: Arabela Alves dos Santos, Agravado(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3295-96.2013.5.02.0070 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA, Advogado: Sérgio Antulho de Laurindo, Agravado(s): DUMONT VILLARES LANCHONETE LTDA., Advogada: Leila Angélica Luvizuti Moura Castro de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 6000-30.2013.5.16.0021 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): LAYNE GARDÊNIA SANTIAGO LIMA, Advogado: Eduardo Silva Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10010-16.2013.5.12.0026 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procurador: Josmar Krahl, Agravado(s): ALEXSANDRO ROMÃO, Advogado: Tiago Kremer Pizzetti, Agravado(s): VENTURINI CONSULTORIA EM RH E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Cecília Cavalcante Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10023-86.2013.5.15.0137 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Agravado(s): GILMAR ANTUNES NETO, Advogado: Bruno César Silva de Conti, Advogado: João Gabriel de Moura Iglesias, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10071-75.2014.5.18.0121 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): WARLEY CARDOSO DE LIMA, Advogado: Guilherme Ferreira Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10153-

15.2013.5.03.0039 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RONALDO SILVA DO CARMO, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTRAS, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUICAO S.A E OUTRA, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula nº 191 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de periculosidade deve ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial, durante o período imprescrito, com os reflexos deferidos na sentença. Defiro honorários advocatícios no importe de 15% sobre a condenação, uma vez que o autor está assistido pelo sindicato da categoria e declarou estar em situação econômica que não lhe permite demandar sem prejuízo do seu sustento (fl. 569). Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00.; Processo: AIRR - 10180-74.2013.5.15.0035 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGNALDO CELSO THOMAZ, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Jamille Fernandes Ferreira Soubihe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10214-12.2013.5.11.0051 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Carlos Antonio Sobreira Lopes, Agravado(s): SIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Winston Régis Valois Júnior, Agravado(s): R.S. CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10221-61.2013.5.19.0057 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): MARIA LADJANE DOS SANTOS, Advogada: Maria Romarize Ribeiro Verceles Barros, Advogado: Bráulio Barros dos Santos, Agravado(s): TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - TERSEGEL, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 10256-76.2013.5.12.0037 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogada: Luciana Pinto Vieira Vellinho Garcez, Agravado(s): MARCELO KOMMERS, Advogado: Luciano Brittes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 10268-42.2013.5.15.0123 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LAODICÉIA NUNES DE SOTA VIEIRA, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Advogada: Telma Aparecida Rostelato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10400-13.2012.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO BEZERRA CABRAL, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Antonio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10407-48.2013.5.12.0035 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Vanessa Henning da Costa, Agravado(s): MARISA INUMARU MALLMANN E OUTRO, Advogado: Alexandre Russi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10428-43.2014.5.03.0163 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ MAURÍCIO LOPES DA SILVA, Advogado: Juliana de Cássia Bento Borba, Agravado(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogada: Simone Seixlack Valadares Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10493-45.2013.5.11.0003 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRAMONT MONTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): ALEXSANDRO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Advogado: Mayra Cristina de Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10571-67.2013.5.15.0087 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): EDUARDO DOS SANTOS ROMOLINI, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10571-34.2013.5.19.0062 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Advogado: Aline Oliveira Lima, Advogada: Brunella Carolina Peroba Bueno, Agravado(s): ELIANE BOMFIM DA SILVA, Advogado: Aluízio Salvino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10572-52.2013.5.15.0087 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): EDSEL LOBÃO, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10618-77.2013.5.15.0075 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Alexandre Tranco, Agravado(s): USINA BATATAIS S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Thiago Chohfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10915-15.2013.5.19.0062 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Advogado: Thiago Mendes Cavalcante, Agravado(s): GIVANILDO OLIVEIRA BORGES DA SILVA, Advogado: Jorge Luiz de Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11060-86.2013.5.19.0057 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, Advogado: Rubens Marcelo Pereira da Silva, Agravado(s): AMARA LUCIA DOS SANTOS, Advogado: Bráulio Barros dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11198-25.2013.5.11.0009 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRANCIVÂNIA MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): N.C. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, Advogado: Andréa Caldeira do Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11304-40.2014.5.03.0149 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, Procurador: Cesar Henrique Caldas da Silva, Agravado(s): MARIA DA GRAÇA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Lincoln de Queiroz Gonçalves Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11363-29.2014.5.03.0084 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALONS SERAFIM DA SILVA, Advogado: Luciano Silva Ribeiro, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo

de instrumento.; Processo: AIRR - 11367-11.2014.5.03.0167 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IGOR LUIZ DA SILVEIRA, Advogado: Daniel de Amorim Miranda, Advogado: Milton Demaria, Agravado(s): IVECO LATIN AMÉRICA LTDA., Advogado: Gustavo Bastos Marques Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11389-55.2013.5.11.0014 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ADERLAN BRITO DE OLIVEIRA, Advogado: Cléa Lusía Ribeiro Braga, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11400-95.2014.5.03.0168 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Francisco Pereira de Souza, Agravado(s): COLABORE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Advogado: Elvis Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 18600-36.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): PAULO DOS SANTOS SILVA, Advogada: Mônica Alves Feitosa, Advogado: Monna Lisa de Oliveira Pinto, Recorrido(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ART. 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC imputada à reclamada.; Processo: RR - 26900-84.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): FRANCISCO EMIKSON CHARLEANDRO GUERRA TAVARES, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Advogada: Iara Carlos da Costa, Recorrido(s): H. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Sérvulo Nogueira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ART. 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC imputada à reclamada.; Processo: AIRR - 33400-82.2009.5.01.0245 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A., Advogada: Márcia Maria da Silva Ramos, Agravado(s): SOLANGE TAVARES AMARAL, Advogado: Reginaldo de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 48800-26.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JODIVAN HILÁRIO DA ROCHA, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Recorrido(s): RESIDENCE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Humberto de Meiroz Grilo Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ART. 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC imputada à reclamada.; Processo: AIRR - 49900-21.1999.5.15.0041 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRANCISCO MOREIRA PEREIRA, Advogado: Antonio Celso Pereira

Sampaio, Agravado(s): PATRÍCIA ALESSANDRA DOS SANTOS E OUTRAS, Advogada: Cléia Maria Brisola, Agravado(s): ZENP CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Alexandrino Fortunato de Oliveira, Agravado(s): MARIA DOS SANTOS SOUZA, , Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 51900-49.2002.5.03.0032 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Lincoln Louzada Júnior, Agravado(s): MANOELA APARECIDA RAIMUNDO GOUVEA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 56300-16.2002.5.03.0062 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): GLEICIANO DEIVID DA SILVA SANTOS, Advogada: Marilene Silveira Silva, Agravado(s): PRODUNAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 60100-41.2009.5.05.0033 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA EDITORA A TARDE S.A., Advogado: Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro, Agravado(s): MARIA DE LOURDES SIQUEIRA, Advogado: André Luiz Queiroz Sturaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 70000-98.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Kainara Liebis Katchem Bonner Alves Paiva, Agravado(s): LENÍCIO LIMA LEONEZ, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 74000-23.2013.5.17.0161 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DARLOS DA CRUZ DE JESUS, Advogado: Elias Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 79900-20.2011.5.16.0020 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUNTUM, Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho, Agravado(s): JOSÉ GIDEUVAN FERREIRA DA SILVA, Advogado: Francisco Mendes de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 84700-72.2005.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Livia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 85900-47.2006.5.01.0014 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO PASSARELLI CONSTRUBASE, Advogado: Jorge Alberto Marques Paes, Agravado(s): MOISES GALDINO, Advogado: Rodrigo Alessandro Matias Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 102300-11.2001.5.03.0062 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Arthur Rosenberg Filho, Agravado(s): BRUNO DA COSTA BARBOSA, Advogada: Maria de Lurdes Spínola Antunes, Agravado(s): IVAN DORNAS CAMARGOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 145200-84.2010.5.17.0003 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANGELO GABRIEL FAVATO SPALENZA, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): EMS S.A., Advogado: Gustavo

Cani Gama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 146100-40.2009.5.01.0038 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): OTONIEL BRAGA DE SOUZA ANTUNES FILHO, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 160700-51.2004.5.01.0035 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): JOÃO GERALDO VIEIRA CORREIA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 242000-87.2013.5.16.0007 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENALVA, Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros, Agravado(s): JURANEIDE DOS SANTOS BRITO, Advogado: Karine Peres Sarmiento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2-33.2012.5.15.0122 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Advogado: Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SUMARE, Advogado: Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 4-59.2014.5.11.0052 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MARIA JOSÉ MONTEIRO BRITO, , Agravado(s): RESCOM - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 31-34.2012.5.02.0029 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JAIME VICENTE DOS SANTOS, Advogado: Antônio Carlos Castilho Garcia, Advogado: Rafael de Oliveira Simões Fernandes, Agravado(s): CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO, Advogado: Gabriel Ribeiro Alves, Advogado: Carlos Eduardo de Melo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 32-64.2014.5.05.0611 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Advogado: Jerônimo Luiz Plácido de Mesquita, Advogado: Aline Ribeiro Correia Alves, Recorrido(s): MARCÉLIA DUARTE BARBOSA, Advogado: Lucas Lima Tanajura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 68-35.2013.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 72-61.2013.5.02.0030 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procuradora: Olga Saito, Agravado(s): OSWALDO TEIXEIRA DE SOUZA NETO, Advogado: Elismaria Fernandes do Nascimento Alves, Agravado(s): SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA. - SPV, , Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 88-74.2013.5.09.0303 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS MARCELLO, Advogado: Antônio Carlos Castellon Villar, Advogada: Luciane Rosa Kanigoski Quintino, Agravado(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR, Advogado: Ignis Cardoso dos Santos, Advogado: João Paulo Silveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 104-97.2013.5.03.0140 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado: Nádia de Oliveira Rios, Advogada: Débora Ferreira Catizani Faria, Agravado(s): GIORDANI DE AVILA REIS, Advogada: Silvânia Crispim de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 161-55.2014.5.03.0181 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA FURTADO E OUTRO, Advogado: Marcello Coelho Lopes dos Reis, Advogado: Saulo Alcântara Oliveira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 167-28.2013.5.06.0015 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Rafael Asfora de Medeiros, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Maria Cláudia Gondim Campello, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 183-69.2013.5.03.0110 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR NOVA ARENA BH, Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): JOSÉ ANTONIO DE LIMA, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 210-28.2013.5.03.0021 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, Advogado: Fernando de Castro Neves, Agravado(s): WELLINGTON DE MOURA MAGALHAES, Advogado: Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 224-46.2013.5.07.0006 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: J NETO & CIA LTDA, Advogado: Carlos Pimentel de Matos, Embargado(a): JÂNIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Francisco Walder de Almeida Saldanha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 249-26.2014.5.03.0074 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FARID LTDA., Advogada: Sandra de Fátima Quinto, Agravado(s): DIEGO BARBOSA DE GODOI, Advogado: Renato Campos Marques, Advogado: José Renato Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 251-65.2014.5.03.0148 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE, Advogada: Luciana Tavares Gonçalves de Sousa, Agravado(s): CLEIDE CORDEIRO ALVES, Advogado: Gleydson Lúcio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 252-79.2014.5.12.0025 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Vanessa Henning da Costa, Agravado(s): REGES DIRCEU BRUCH, Advogado: André Bono, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 254-

33.2014.5.08.0131 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Jorge Mendes Ferreira Neto, Agravado(s): LUZIA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Maxwell Tiago Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 256-03.2014.5.22.0102 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, Advogada: Marcela Tavares Silva, Agravado(s): EURANIA CARDOSO DE SOUSA, Advogada: Sônia Malena Paes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 270-69.2014.5.11.0012 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): RAIMUNDO GOMES NETO, Advogada: Karla Gomes Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 278-54.2014.5.09.0092 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DUDALINA S.A., Advogado: Sérgio Fernando Hess de Souza, Advogado: Lorena Lilian Pereira Fraga, Agravado(s): FRANCIELE CRISTINA OTTO, Advogado: Sueli Aparecida Cezario Castilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 285-25.2012.5.01.0032 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): NILSON SOUSA DE OLIVEIRA, Advogado: Manoel Luís Guzzo, Agravado(s): WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 296-26.2014.5.03.0033 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EXPANSIVA CADASTRO E AGENCIAMENTO LTDA., Advogada: Taunai Gonçalves Moreira, Advogado: Francisco Antônio Fragata Júnior, Agravante(s): BANCO BONSUCESO S.A., Advogada: Rose Cristina Cunha, Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): MARCUS VINICIUS DE FREITAS, Advogado: Oswaldo Kill Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 306-89.2013.5.05.0311 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANDORINHA, Advogado: Joel Caetano Neto, Agravado(s): DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Francisco de Assis da Silva, Agravado(s): CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO - CECOSAP, Advogado: Cláudio Almeida Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 311-51.2014.5.08.0131 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Eduardo Torres Roberti, Agravado(s): EDNA LABRIS DA SILVA, Advogado: André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 312-82.2012.5.05.0133 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Luís Nascimento Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 316-58.2014.5.03.0181 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): JESSICA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): BRH MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

LTDA., Advogado: Marcelo Fonseca e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 326-08.2011.5.15.0106 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ANTONIO MARCOS CARNEIRO RIOS, Advogada: Vivian Penteado Cerminaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 327-89.2014.5.08.0103 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUTO POSTO MAVERICK LTDA. - ME, Advogado: José Vinicius Freire Lima da Cunha, Agravado(s): WEVERSON IVES LIMA BISPO, Advogado: Welliton Ventura da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 332-45.2014.5.11.0001 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA., Advogado: Edgar Angelim de Alencar Ferreira, Agravado(s): DAVI DE ALMEIDA SOUSA, Advogado: Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 333-42.2014.5.09.0015 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ONDREPSB PR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Soares Di Bacco, Agravado(s): ADRIANO GRANDE, Advogado: Arleide Regina Ogliari Candal, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Sílvio Rubens Meira Prado, Agravado(s): VIVO S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 336-37.2014.5.11.0016 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AROMAS E SUCOS LTDA. - AROSUCO, Advogado: Roberto Trigueiros Fontes, Agravado(s): DIEGO ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Tiago Cardoso dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 342-07.2013.5.06.0311 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRADIÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fábio Garuti Marques, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravante(s): RI HAPPY BRINQUEDOS S.A., Advogada: Ana Luisa de Lucena Moreira Marreco, Agravado(s): SAMARA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Ageu Marinho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 356-88.2012.5.15.0015 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Luciano de Barros Leal, Agravado(s): CARLOS EDUARDO PIMENTA, Advogado: José Antônio Lomonaco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 357-92.2012.5.02.0255 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravante(s): ROBSON RODRIGUES FIALHO, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 360-35.2013.5.02.0086 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Décio Moreira da Silva Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITU, Advogada: Tatiane Franzzini Marques, Agravado(s): SINGULARE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA., Advogado: Marco Antonio de Camillis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento.; Processo: AIRR - 361-04.2014.5.09.0017 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLAUDETE MURÇA, Advogado: Wagner Pirolo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, Advogado: Esli Arantes, Advogado: João Paulo Petrechi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 370-73.2013.5.08.0131 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S.A., Advogado: Gabriella Molica Silveira Dutra, Agravado(s): GILBERTO LOPES DA SILVA, Advogada: Djenani da Vitória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 376-06.2012.5.04.0009 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Tonia Russomano Machado, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCOS VINICIUS ORTIZ ALVES, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e não conhecer do recurso de revista do reclamante.; Processo: AIRR - 378-51.2014.5.11.0351 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): XAVIER INÁCIO DO CARMO PENA, Advogado: Mayra Cristina Almeida da Silva, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 383-71.2013.5.15.0036 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ASSIS, Advogado: Ricardo Soares Bergonso, Agravado(s): CLARICE DE PAIVA, Advogado: Leandro Henrique Nero, Agravado(s): INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, Advogado: Ana Maria Salatiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 388-44.2012.5.01.0028 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Iany Patrícia dos Santos Rangel, Agravado(s): MARLI DE CARVALHO RUIZ, Advogado: Marcelo da Silva Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 389-43.2014.5.12.0031 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CÚRCIO JAMUNDÁ, Advogada: Christine Benciveni Franzoni, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Cátia Cassaniga, Advogado: Felipe Crispim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 391-98.2011.5.05.0132 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): LINDOMAK VITOR DE OLIVEIRA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 400-14.2010.5.03.0112 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): FLÁVIA MOYSÉS COSTA DE GRAJEDA, Advogado: Edmundo Costa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 401-94.2014.5.11.0351 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): PAULO CANDIDO DE ALMEIDA, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 435-81.2012.5.01.0007 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Carlos Henrique de Souza Viegas, Agravado(s): SANDRA RUBIA RODRIGUES VITOR, Advogado: Wilson Luís Fares, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Fábio de Carvalho Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 547-59.2011.5.07.0026 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Advogado: Elilúcio Teixeira Félix, Recorrido(s): DOMITILIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: AIRR - 555-98.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): MANOEL JOSÉ DE LIMA, Advogado: Marcelo Gomes Fuschini, Agravado(s): GRAFTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 573-53.2012.5.07.0016 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DE BORBA VASCONCELOS, Advogado: Henrique Guimarães Alves de Sousa, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 575-52.2011.5.03.0086 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ERASMO LUCAS DIAS, Advogado: Daniel Murad Ramos, Agravante(s): USINA MONTE ALEGRE LTDA., Advogado: André Schmidt de Brito, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 579-29.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): ADALBERIS BARBOSA DA SILVA, Advogada: Melina Elias Villani Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 584-61.2013.5.03.0080 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Ricardo Laerte Gentil Júnior, Agravado(s): CLAYTON BRUNO CÂNDIDO, Advogado: Mário Lúcio Campos de Almeida, Agravado(s): PARTNER PARCERIAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA., Advogado: Devair Amador Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 616-68.2013.5.05.0611 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAETANOS, Advogado: Átila Carvalho Ferreira dos Santos, Agravado(s): ROSENI VIEIRA SOUZA, Advogado: André Damasceno Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 641-46.2011.5.15.0135 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli, Agravado(s): JOÃO CARLOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Fábio Luís Cortez, Agravado(s): CONSERVADORA PADRÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 648-97.2013.5.09.0664 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPREM, Advogado: Roberto André Oresten, Agravado(s): REGINALDO JOSÉ GOMES, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): REDE PARANAENSE DE METROLOGIA E ENSAIOS - PARANA METROLOGIA, Advogada: Jacqueline Maria Moser, Advogada: Fabrícia Maria Queiroz Gomiero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 661-26.2012.5.01.0512 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fabiana Morais Braga Machado Brochado, Agravado(s): ELY DA SILVA RECREIO, Advogado: Carlos Pereira de Melo, Agravado(s): SANES SERVICE - SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 674-59.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): JONATHAN DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogada: Melina Elias Villani Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 680-34.2010.5.04.0701 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Fabiana Magalhães Souza, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Andréa Mascarenhas dos Santos, Recorrido(s): OS MESMOS, , Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, , Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 683-61.2012.5.02.0252 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 683-67.2013.5.09.0014 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAPITOLIUM, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): CLAIR APARECIDA BATISTA, Advogado: Charles Miguel dos Santos Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Repouso semanal remunerado majorado pela incorporação de horas extraordinárias habituais. Reflexos. Bis in idem", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 384 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos das diferenças do repouso semanal remunerado, pela integração das horas extraordinárias habituais, nas férias, gratificação natalina, aviso prévio e FGTS.; Processo: AIRR - 685-88.2011.5.01.0027 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES DA COSTA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 699-05.2012.5.01.0038 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): ARON JOSÉ WURMAN, Advogado: Walter da Costa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 704-16.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora:

Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Procurador: DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO, Agravado(s): WELINGTON XIMENES DE ARAUJO, Advogado: Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 704-54.2013.5.15.0021 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOICE CRISTIANI SANTOS FERREIRA, Advogado: Ana Laura Simionato Victor, Advogado: Daniel Lunardi Petrin, Agravado(s): IBE BUSINESS EDUCATION DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Ricardo Bonato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 709-19.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): JUAREZ CELESTINO DA SILVA, Advogada: Melina Elias Villani Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 712-92.2013.5.15.0130 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOJAS LE BISCUIT S.A., Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): LEIDE IDAIANE CARDOSO PINTO, Advogado: Pedro Luís Bizzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 725-77.2012.5.02.0263 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Borges Junot, Procurador: Juliano Zamboni, Agravado(s): CONTINENTAL PARAFUSOS S.A., Advogado: Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 730-86.2012.5.06.0005 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): ANDRÉZA DO VALE DE SANTANA PAULA, Advogado: Carlos Roberto Alexandre dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Iberlúcio Severino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 730-03.2013.5.05.0192 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Advogado: Everton Alexandre Menezes Torres, Agravado(s): JACIARA MAGALHÃES DOS SANTOS, Advogada: Carla de Brito Borges Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 738-32.2012.5.02.0019 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANO ROGERIO DA SILVA, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE GÁS LP AZUL S.A., Advogado: Haroldo Del Rei Almendro, Agravado(s): REPSOL SINOPEC BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 744-74.2013.5.15.0073 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Advogado: Márcio José das Neves Cortez, Advogada: Luciani Gomes Mendonça Padovan, Agravado(s): ADRIANA FREIRE DE FREITAS GOMES, Advogado: André Luis Martinelli de Araújo, Agravado(s): GEMEBI GESTÃO MÉDICA DE BIRIGUI LTDA., Advogado: Cleonil Arivaldo Leonardi Júnior, Agravado(s): CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 752-13.2013.5.02.0041 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): MARLUCE DAVI

SOARES, Advogada: Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 758-89.2013.5.15.0095 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): GIVANILDO PEDRO CARAPIÉ, Advogado: Kendy Fernando Waki, Agravado(s): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: José Antonio Cremasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 777-45.2014.5.09.0025 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAURO CESAR EUGENIO, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Yurim Alexandre Lucas, Advogado: Emanuel Humberto de Oliveira Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 781-64.2013.5.07.0028 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Juliana Gil da Silva Machado, Agravado(s): WALTER AMARO DE BRITO, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 791-46.2012.5.15.0085 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): REINALDO RAMOS JORGE, Advogado: Leandro Correa Leme, Agravado(s): BROSE DO BRASIL LTDA., Advogado: Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 797-09.2013.5.15.0153 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): VANESSA MYCHELE PEREIRA, Advogado: Sérgio Esber Sant'Anna, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., , Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: RR - 803-54.2013.5.15.0011 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGETICA SAO JOSE, Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Recorrido(s): EDICARLOS LIMA DE FRANCA, Advogado: Renato Neivas Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Horas in itinere. Fixação prévia em norma coletiva. Proporcionalidade e razoabilidade", por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças deferidas pelo TRT a título de horas in itinere.; Processo: AIRR - 827-49.2014.5.03.0054 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAUSTINO CAMILO DE FREITAS, Advogado: Sérgio Natalino Fernandes, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 860-32.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Helio Renaldo de Oliveira, Agravado(s): AMAURI GIOVANINI, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 867-86.2011.5.01.0411 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GUZERÁ AKBAR PECUÁRIA LTDA., Advogado: Jayme Moreira de Luna Neto, Recorrido(s): MAURÍCIO VIDAL JAQUES, Advogado: Bruno da Silva Chagas, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 878-11.2010.5.05.0421 da 5a. Região, Relatora: Ministra

Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, Procurador: Marta Freire Mehmeri, Agravado(s): ANTÔNIO DOMINGOS BREJUS DA ROCHA, Advogada: Maria Sampaio das Mercês Barroso, Agravado(s): CLIPS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 957-86.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO II, Advogado: Luis Vitor Sousa Santos, Agravado(s): PAULO LOPES DE SOUZA, Advogada: Isabel Caroline Coelho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 966-53.2013.5.15.0037 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SÍLVIA HELENA HERNANDES GONÇALVES, Advogado: Thiago Giovani Romero, Agravado(s): GUIMARÃES & FALÁCIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 979-32.2011.5.09.0088 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EVITA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Francisco Machado de Jesus, Advogado: Denilson Janderson Trombetta, Agravado(s): RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Carlos Roberto Cardoso Jacinto, Agravado(s): DANIELE S S WAGNER RIMOLI - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1004-71.2012.5.15.0111 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Justus do Amarante, Agravado(s): VERA LÚCIA RODRIGUES, Advogado: João Augusto Fávero, Agravado(s): CAMILO DE LÉLIS CARNEVALE - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1027-18.2013.5.22.0101 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Mônica Maria de Aguiar Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1045-84.2011.5.15.0010 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Alexandre Ferrari Vidotti, Agravado(s): FRANCISCA FRANCINEIDE POLICARPO CASTRO, Advogado: Fábio Galdi Capello, Agravado(s): MASSA FALIDA de SUPORTE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1061-42.2011.5.05.0034 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): FRANCISCO DOS SANTOS REIS, Advogado: Renato Marcondes César Affonso, Advogada: Ana Maria Marcondes César, Agravado(s): PONTESEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1073-57.2013.5.12.0045 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procurador: Marcelo Freitas, Agravado(s): LUCIANA RODRIGUES ROCHA, Advogado: Rodrigo Fernandes, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Rafael Mayer da Silva, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 1081-16.2013.5.09.0660 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Gisele Karine

Costa, Advogado: Alexandre Augusto Devicchi, Agravado(s): ARIANE CRISTINA FERREIRA, Advogado: Regina Aparecida Gosmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1096-81.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Helio Renaldo de Oliveira, Agravado(s): JOÃO DONIZETE CARLOS, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1125-82.2013.5.12.0003 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALDENIR RODRIGUES, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Advogada: Érica Ghedin Orlandin, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA - AFASC, Advogado: Giovanni Dagostin Marchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1139-15.2011.5.02.0262 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Procurador: Sandra Alves Abbas, Agravado(s): GENARO VAZ SOARES, Advogado: Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., Advogado: Venício Borelli Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1181-95.2011.5.22.0104 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ, Advogado: Ana Karla Coelho de Carvalho, Agravado(s): MARIA LIMA DA SILVA CUNHA, Advogado: William Rufo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1185-09.2012.5.05.0222 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Fabrício Vila Henrique, Advogado: Jullyana da Silva Bastos, Agravado(s): MONIGKE PINHEIRO DOS SANTOS, Advogada: Suzana Marcia Furtado Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1199-49.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTICOBRA COBRANÇA LTDA., Advogado: Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA, Advogado: Guilherme Eugênio Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1201-45.2012.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEONARDO TEIXEIRA FERREIRA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1205-16.2011.5.05.0034 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GENIVALDO VITORINO DOS SANTOS, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Ivanice Martins da Silva Caon, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): MORETTO SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE MÁQUINA DE INFORMÁTICA LTDA. E OUTRO, Advogado: César Guidoti, Advogado: Fábio Assis Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1210-58.2012.5.04.0025 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SIRLEY DE

LIMA PLEIN E OUTROS, Advogado: Délcio Caye, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Francisco Santafé Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1232-79.2013.5.02.0432 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA ANGELA RODRIGUES BARROS, Advogado: Fábio Montanhini, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL AMIGOS DO BRASIL - INAB, , Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Débora de Araújo Hamad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1464-48.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JORGE FELIPE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, Advogada: Terezinha Alves dos Santos, Advogado: Bruno Patrício Alves dos Santos, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Rosivania Almeida de Souza, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1550-16.2013.5.02.0027 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): KARINA BÁRBARA FERREIRA SANTANA, Advogado: Antônio Márcio Léga, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1624-42.2010.5.15.0018 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): ADALBERTO DE SOUZA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1695-45.2012.5.02.0015 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): PAULO EDUARDO DA SILVA, Advogado: Valdeliz Pereira Lopes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1995-77.2013.5.03.0036 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, Advogado: Rachel Cristina Pereira de Souza Ramos, Agravado(s): LIANA CATARINA DOS SANTOS, Advogado: Bruno de Almeida Introvigni, Advogado: Rodrigo Valente Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2233-85.2011.5.02.0039 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JVCO PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Cássia Cristiane Ono Takada, Agravante(s): DOCAS INVESTIMENTOS S/A E OUTRA, Advogado: Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, , Agravado(s): BOA VISTA LTDA., , Agravado(s): MARINA DO CABO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Mário de Leão Bensadon, Agravado(s): CARANGOLA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogada: Priscila Maria Carvas Monteiro de Sá Duarte, Agravado(s): GELSO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Wladimir de Oliveira Durães, Agravado(s): EDITORA RIO S.A., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): POLIPAR GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTROS, Advogada: Neuza

Maria Lamy Rosário, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogado: Marcelo Wesley Morelli, Agravado(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; Processo: ED-AIRR - 10285-43.2014.5.14.0003 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): JOÃO BOSCO PINTO DE SÁ, Advogada: Risolene Eliane Gomes da Silva, Embargado(a): CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Carlos Sílvio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AgR-AIRR - 31700-24.2013.5.21.0003 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBERTO NÓBREGA TORREÃO DE MELO, Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Suely Soares de Souza Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 43300-24.2006.5.02.0033 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): INÁCIO PIRES DO PRADO, Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 92000-03.2007.5.01.0040 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNDIVOX DO BRASIL LTDA., Advogado: George Ricardo Mattos de Araújo, Agravado(s): CARLOS OSMAR DOS SANTOS SILVA, Advogado: Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 128-89.2013.5.02.0064 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TÂNIA CRISTINA TANIKAWA, Advogado: Ricardo Lameirão Cintra, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ricardo Santos, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 255-84.2013.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CÉSAR CONSTANTINO BONATO, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Aline Terezinha da Costa Sotelo, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 584-60.2013.5.09.0673 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARINEIDE SILVANO ALVES, Advogado: Edywan Dias dos Santos, Advogado: Anderson Cruz Taveira, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): CAPITAL HUMANO TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Paulo César da Silva, Agravado(s): PH EVENTOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. E OUTRA, Advogado: Giancarlo Ampessan, Agravado(s): TRADIÇÃO TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1101-16.2013.5.02.0332 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS, Procurador: José Cirilo Cordeiro Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Procurador: Juliana Moraes de Sousa, Agravante(s): DOUGLAS TAVARES STAAKS, Advogado: Enio

Rodrigues de Lima, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1118-16.2012.5.04.0014 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PAULO RICARDO BORGES MORAIS, Advogado: Guilherme Prestes De Sordi, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA, Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1204-96.2013.5.12.0056 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S.A., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravante(s): CLÁUDIO CORDEIRO, Advogada: Ana Elisa Mamfrim Farias, Agravado(s): CAMIL ALIMENTOS S.A., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): CLÁUDIO CORDEIRO, Advogada: Ana Elisa Mamfrim Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1219-13.2011.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): MARCOS DOUGLAS DE ALMEIDA MACIEL, Advogado: Aldrim Büttner Fialdini, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1219-23.2012.5.04.0121 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Keyla Azzolin Marini, Agravante(s): EDISON NEGRÃO DA SILVA, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1423-05.2010.5.15.0033 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravante(s): ELIANA APARECIDA BORGES GERVAZONI, Advogado: Joseval Peixoto Guimarães, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Delton Croce Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamante e das reclamadas.; Processo: AIRR - 1424-60.2014.5.03.0137 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): DIEGO AMARO SILVA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1563-19.2012.5.04.0019 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GÉRSO CARLOS LIMA VILAR, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): GÉRSO CARLOS LIMA VILAR, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1849-02.2010.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ronisa Filomena Papalardo,

Advogado: Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Agravado(s): LAURICY MARTINS FERREIRA E OUTROS, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: Ag-ARR - 10661-44.2013.5.11.0004 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HUGO LEONARDO SIROTI DO AMARAL, Advogado: Wallestein Monteiro de Souza, Agravante(s): SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM, Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos.; Processo: AIRR - 546-77.2012.5.04.0461 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): AMAURI DE LIMA BRANCO, Advogada: Eva Helenita Silveira Boeno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1358-14.2010.5.05.0251 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Giancarlo Borba, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): GILBERTO JUNQUEIRA PINTO, Advogado: Wilson Antonio de Queiroz, Advogada: Patricia Helane Borges Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1361-76.2012.5.07.0013 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MASSA FALIDA de OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. E OUTRAS, Advogado: Adriano Silva Huland, Agravado(s): KARLA PATRÍCIA ALVES, Advogado: Cristiano Menezes Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1733-89.2010.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANA CLAUDIA MERCANTE CALDERON, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogada: Beatriz Peres Potenza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 76600-13.2012.5.17.0012 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM - SINTRACONST, Advogado: Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Agravado(s): DEPRAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Célio Ribeiro Barros, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL-ES, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 316200-11.2007.5.12.0032 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Carlos Trivelatto Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): MULLER SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogada: Juliana Müller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 411-42.2013.5.02.0443 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NORIVALDO FERNANDES, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista

dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 1661-05.2013.5.03.0081 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Jefferson Calixto de Oliveira, Advogado: Adriane Santos de Andrade Canhestro, Embargado(a): JOÃO CARLOS RIBEIRO, Advogado: Décio Garcia Flôres Júnior, Embargado(a): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Elisângela Soares Chaves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ARR - 201840-09.2009.5.10.0013 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. E OUTROS, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA PAULA REBOUCAS SOARES VIANA, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos; Processo: RR - 656-05.2012.5.03.0041 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dáison Carvalho Flores, Advogado: Alex Santana de Novais, Recorrido(s): DURATEX S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Frederico Diamantino Bonfim e Silva, Recorrido(s): MIZZA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO DA SEGUNDA RECLAMADA. GUIAS DE RECOLHIMENTO. CUSTAS PROCESSUAIS. DEPÓSITO RECURSAL. APRESENTAÇÃO EM CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a deserção do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada e, conseqüentemente, restabelecer a sentença que reconheceu sua responsabilidade subsidiária, ficando prejudicado o exame do tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA". Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Ely Talyuli Junior. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Dr. Ely Talyuli Junior, patrono do(s) Recorrido(s). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Dáison Carvalho Flores, patrono do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 32400-45.2008.5.09.0670 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Recorrente(s): ELSON IRAJÁ BORGES DA SILVEIRA, Advogada: Leilane Andrade Pereira de Oliveira, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dr^a. Leilane Andrade Pereira de Oliveira. Obs.: Presente à Sessão a Dr^a. Leilane Andrade Pereira de Oliveira, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 1434-25.2010.5.04.0232 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): REJANE ZANETTI BRENDEL E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Camila Schwambach Azevedo, Advogada: Danielle Lúcia Fernandes Ferreira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procuradora: Marina Barradas, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GRAVATAÍ - CDG, Advogado: Gustavo Valladares Propp, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "EMPREGADO PÚBLICO. ADMISSÃO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DO ATO DE DISPENSA", por ofensa ao artigo 37, caput, da Constituição Federal e, no mérito, dar-

lhe provimento para declarar a nulidade da dispensa das reclamantes, considerando não haver notícia nos autos de que o ato de demissão tenha sido precedido de motivação, e, por conseguinte, deferir a reintegração postulada, bem como os consequentes pedidos de verbas decorrentes, formulados na petição inicial, a ser apurado em liquidação de sentença. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Drª. Danielle Lúcia F. Ferreira. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Danielle Lúcia F. Ferreira, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 138200-67.1995.5.09.0654 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): IVANA VALERIA PONESTKE STEFANE, Advogado: Marcus Ely Soares dos Reis, Recorrido(s): EDSON JOSÉ GAVLETA, Advogado: Luciano Gubert de Oliveira, Recorrido(s): CHIAPPIN ADOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Cássio Djalma Silva Chiappin, Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Cássio Djalma Silva Chiappin. Juntará voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.; Processo: Ag-ARR - 583-78.2012.5.03.0026 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravante(s): GAFOR LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Evelise Barbosa Peucci Alves, Agravado(s): OS MESMOS, , Agravado(s): PAULO CÉSAR DA CRUZ, Advogado: Nelson Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos.; Processo: Ag-RR - 87700-25.2008.5.06.0007 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANTÔNIO ALVES DE MENDONÇA FILHO, Advogado: Cláudio Gil Rodrigues Filho, Decisão: sem divergência, manter o pedido de vista regimental formulado pela Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 4717-57.2010.5.01.0000 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Agravado(s): KATIA KAZUIO SOBREIRA SHIBUE, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Mauro César Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 282-89.2014.5.23.0096 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MINERACAO APOENA S.A., Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): VALDICREY DE MORAIS, Advogado: Robervelte Braga Francisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 790-52.2013.5.04.0014 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s): ANA AMÉLIA WEISS XAVIER, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-ARR - 1970-18.2010.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Eliezer Sanches, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Gisele Bechara Espinoza, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado:

Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 7-04.2012.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ISA MARIA SILVEIRA MATOS - EPP - ME, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): THAIS FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Caio Márcio Viana da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: RR - 149-76.2012.5.04.0571 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA., Advogado: Rogério Diolvan Malgarin, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Recorrido(s): NARCISIO AUGUSTO MOREIRA, Advogado: José Inácio Fronza Castaman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 1361-96.2010.5.09.0011 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PARANÁ CLUBE, Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Recorrido(s): ALEX SANDRO FERREIRA, Advogado: Dyego Karlo Tavares, Decisão: sem divergência, manter o pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.; Processo: Ag-AIRR - 1619-29.2011.5.15.0036 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CIRINO & OLIVEIRA LTDA - ME - ME, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): LUCIMARA PEREIRA GARCIA, Advogado: Rafael Franchon Alphonse, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 12300-42.2007.5.15.0119 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): R. C. MARCHETTI - ME, Advogado: Domingos Cusiello Júnior, Agravado(s): FERNANDA MACEDO DA SILVA FORTUNATO, Advogada: Nilza Maria Hinz, Agravado(s): MATHEUS MAZIERO FORTUNATO, Advogada: Arlete Braga, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, negar provimento ao agravo. Juntará voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.; Processo: Ag-AIRR - 190300-60.2003.5.05.0191 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAUCHUTADORAS DE PNEUS, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA E LÁTEX, ARTEFATOS DE P. U., E. V. A., T. R., INJETADOS, COMPONENTES PARA CALÇADOS DE BORRACHA, ARTEFATOS DE BORRACHA EM GERAL E AFINS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Augusto Sérgio do Desterro Santos, Agravado(s): PIRELLI PNEUS S.A., Advogada: Ana Eliza Ramos Sandoval, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, negar provimento ao agravo. Juntará voto vencido a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: RR - 113900-63.2008.5.05.0018 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Gustavo Lanat Filho, Recorrente(s): SINDICATO DE VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Recorrido(s): ASCOP - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Maria Neuza de Oliveira Rezende, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista do Sindicato, apenas quanto aos temas "INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA DE TRABALHO. PAGAMENTO. HORA

EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SINDICATO. SUBSTITUTO PROCESSUAL", por contrariedade à Súmula nº 437, I, II e III, e por divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para: condenar a reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora, como hora extraordinária (o adicional de 50% deverá incidir sobre uma hora), pela não concessão do intervalo intrajornada e respectivos reflexos; e deferir o pagamento dos honorários advocatícios assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação de R\$ 6.000,00. II - Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Estado da Bahia, por ofensa ao artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a sua responsabilidade subsidiária e excluí-lo da lide. Prejudicado o exame das demais matérias constantes do recurso de revista do Estado da Bahia. Reformulou o voto o Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, Relator.; Processo: AIRR - 1000255-96.2014.5.02.0315 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): TALITA REGIANE RIBEIRO, Advogado: Maria de Lourdes Ferreira Zanardo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Patrícia Lanzoni da Silva, Agravado(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogada: Patrícia Lanzoni da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1164-02.2012.5.04.0015 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SANDRA CALDAS TREPTOW, Advogado: Oscar Cansan, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Flávia Vianna Peró Mascia, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Márcia Mohr Wutke, Decisão: sem divergência, manter o pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: RR - 75700-14.2013.5.17.0006 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Recorrido(s): LEONARDO DA SILVA PEREIRA, Advogada: Valéria Gaurink Dias Fundão, Recorrido(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Decisão: sem divergência, manter o pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: RR - 872-30.2012.5.09.0095 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANDRÉ LUIZ KEMMERICH BEYER, Advogado: Aramis de Souza Silveira, Recorrido(s): POLISERVICE - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ana Cláudia Cericatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias sobre aquelas que ultrapassarem a 44ª semanal e, sobre as horas indevidamente compensadas e laboradas após a 8ª diária, ao pagamento apenas do adicional, na forma da Súmula nº 85, IV, do TST, com os respectivos reflexos.; Processo: ARR - 137700-78.2008.5.15.0039 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogado: Fernando de Oliveira Antônio, Agravado(s) e Recorrente(s): VANILÇO ALVES DE LIMA, Advogada: Silvana Aparecida Chitolina de Paula Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; conhecer o recurso de revista do reclamante apenas quanto aos temas "Jornada 12x36. Acordo tácito. Ausência de previsão em norma coletiva ou acordo individual escrito. Invalidez do regime compensatório", por violação do artigo 7º, XIII, da CF, e "Jornada 12x36. Domingos e feriados laborados. Pagamento em dobro dos feriados", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para

condenar o reclamado a pagar o adicional de 50% sobre as horas laboradas além da 8ª diária, bem como feriados laborados, em dobro, mantidos os mesmos reflexos deferidos na sentença.; Processo: RR - 1533-63.2012.5.01.0052 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEIXE URBANO WEB SERVICOS DIGITAIS LTDA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Recorrido(s): RAFFAELE IANNI RODRIGUES, Advogado: Maria Carolina Garavazo Andrade Ortega Gonçalves, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, não conhecer do recurso de revista. Juntará voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.; Processo: ED-AIRR - 1098-63.2010.5.02.0042 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VEDIC HINDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Embargado(a): LEONARDO ENRIQUE DE OLIVEIRA GOLDSTEIN, Advogado: Márcio Stulman, Embargado(a): W.W.A.C. DISTRIBUIDORA DE COMÉSTICOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Nelson Mannrich, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: RR - 492-02.2010.5.09.0863 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELUIR MOURA FREITAS, Advogado: Jeferson Cabral Martins, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Tobias de Macedo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: I - por unanimidade: não conhecer do recurso de revista do reclamante; II - por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, não conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. GERENTE-GERAL DE AGÊNCIA BANCÁRIA. CARGO DE GESTÃO". III - por unanimidade, considerar prejudicado o exame dos temas remanescentes dos recursos de revista do reclamante e do reclamado. Redigirá o acórdão a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann. Juntará voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.; Processo: AIRR - 29-13.2014.5.22.0102 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Advogado: Gustavo Barbosa Nunes, Advogada: Anália Cristhinne Rosal Adad, Advogada: Maryllia de Paulo Reis Lopes, Agravado(s): MARCELA VIEIRA SOARES, Advogado: Marcello Ribeiro de Lavôr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 78-07.2011.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): D & V SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): KARLA DE LEMOS FORTUNA MAGALHÃES, Advogado: Rita de Cássia Soares de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 104-84.2014.5.12.0052 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA., Advogado: João Casillo, Agravado(s): LUCIANO LANGA, Advogado: Valmor José Marquetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-ARR - 114-60.2011.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Rafael Aparecido Rocha, Embargado(a): ANTÔNIO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, Advogado: Rogério Paciléo Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: AIRR - 150-11.2014.5.04.0371 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RENI TORMES DA SILVA, Advogado: Nereu Olavo Vidal da Luz, Agravado(s): LÓTUS CALÇADOS LTDA., Advogado: José Carlos Dri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 186-

34.2013.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): ARLETE PAULO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Sílvio Roberto Almeida Ramos, Agravado(s): TREVOSERVIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-RR - 193-83.2013.5.03.0023 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): LINCOLN MORSE TEIXEIRA SANTIAGO SILVEIRA, Advogado: Marden Drumond Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 214-70.2013.5.02.0384 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Piraci Ubiratan de Oliveira Júnior, Agravado(s): MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Alexandre Bueridy Neto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 216-57.2014.5.15.0153 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Hélio Rúbia Giglioli, Agravado(s): SORAIA RAMOS CABETTE FÁBIO, Advogada: Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 235-36.2014.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): IGOR CALAZANS, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Juliana Aparecida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-RR - 244-88.2010.5.07.0023 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: RAIMUNDO RENE HOLANDA PINHEIRO, Advogado: João Estênio Campelo Bezerra, Advogado: Lumena Vieira Nogueira, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Queiroz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: ED-Ag-RR - 268-27.2012.5.09.0012 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Manuel Antonio Teixeira Neto, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 327-59.2014.5.08.0016 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONDOMÍNIO EDILÍCIO PÁTIO BELÉM, Advogada: Helena Maria Rocha Lobato, Agravado(s): DENNIS BRUNO DE SOUZA CAMPOS, Advogado: João Bosco Oliveira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 343-41.2012.5.15.0031 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazario Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LUIS FERNANDO MOÇO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 350-29.2013.5.03.0129 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Margarete Christan, Agravado(s): LUCAS RENAN DOS SANTOS, Advogado: Vitor Pacheco Floriano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 362-61.2014.5.06.0311 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. E OUTRA, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Wilton Andrade de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 377-22.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LEANDRO SANTOS DE MENEZES, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 388-51.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): GIOVANE SILVA CONCEIÇÃO, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogada: Polianna Vita Sampaio, Advogado: Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 412-63.2014.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Marco Aurélio S. Yamanaka, Agravado(s): DANIELA BARBOZA CLEMENTINO, Advogado: José Basílio Fernandes da Silveira, Agravado(s): SUPPORT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Rafael Prudente Carvalho Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 413-36.2013.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Agravado(s): ANA MARIA ARRUDA RAMOS, Advogado: Fabiano Garcia Severgnini, Agravado(s): CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Brenner Pereira Ferrão, Agravado(s): COMPANHIA RIO GRANDENSE DE ARTES GRAFICAS- CORAG, Advogado: Guilherme Valentini, Agravado(s): BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA., Advogado: Dario Abraão Rabay, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 456-03.2014.5.06.0022 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Ana Paula Fernandes de Carvalho, Embargado(a): ADEILTON DO NASCIMENTO MELO, Advogado: André Luiz Correia de Paiva, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 470-35.2013.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Agravado(s): SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DE CAMPINAS E REGIÃO - SINTTARCRE, Advogado: Thiago Chohfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 486-12.2011.5.05.0009 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Carlos Gustavo Lemos de Souza, Procurador: Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL - SINDILIMP, Advogado: Carolina Torres Dias, Agravado(s): GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - GADSP, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-RR -

502-44.2013.5.03.0043 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA., Advogado: Márlen Pereira de Oliveira, Agravado(s): GERSON ALVES BORGES, Advogada: Vânia Inácio Rodovalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 560-41.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUANA SANTOS MARQUERIA, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogada: Nice Aparecida de Souza Moreira, Advogada: Ana Lúcia Santaella Megale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 565-35.2011.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, Procurador: Têssio da Silva Tôrres, Agravado(s): MARIA DO CARMO SOUSA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo regimental; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 571-87.2014.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Claudia Line Gabarrão Gonçalves da Cunha, Agravado(s): ESPÓLIO de MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 582-71.2011.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS, Advogado: Têssio da Silva Tôrres, Agravado(s): MARIA MADALENA RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo regimental; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 597-33.2012.5.20.0012 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Bruno Henrique de Azevedo Pottes, Advogada: Anna Carolina Barros Cabral, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA DE ESGOTO DO ESTADO DE SERGIPE - SINDISA, Advogada: Roberta Gois de Andrade Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 616-56.2012.5.01.0048 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUZI FERNANDO REGO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 635-04.2012.5.04.0008 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Patrícia de Azevedo Bach Radin, Procurador: Sílvia Weigert Menna Barreto, Agravado(s): EDI APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Leônidas Colla, Advogado: César Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR -

645-30.2012.5.04.0014 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELIANE VENTURA DA SILVA E OUTRO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 694-67.2013.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): ALESSANDRA SALES DO NASCIMENTO, Advogado: Jacques Vianna Xavier, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 706-13.2012.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NELSON DE SENA NETO, Advogado: José Gomes Carnaiba, Agravado(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogado: Jamil Abid Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 709-22.2013.5.06.0411 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ADRIANA DE SANTANA ARAUJO, Advogado: Thiago de Farias Cordeiro Borba, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETROLINA, Advogado: Alexandre Jorge Torres Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 719-08.2013.5.07.0001 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Manuel Marques dos Santos, Agravado(s): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Advogado: Rochelly Gomes Freire, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 725-45.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): MARCO AURÉLIO SOARES E OUTROS, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 726-89.2014.5.12.0012 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MÁRCIO ANTÔNIO SANTUCHES, Advogado: André Ângelo Masson, Advogado: Luciana Cristina Argenton Fernandes, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 733-02.2013.5.04.0251 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PEDRO ALDOVANIO DA SILVA, Advogado: Antônio Carlos Fialho Garselaz, Agravado(s): BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-RR - 738-33.2013.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JONAS CARLOS RIBEIRO, Advogado: Anderson Wozniaki, Agravado(s): SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Antonio Vasconcellos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 751-98.2013.5.15.0127 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): IVANE MARTHIS PRIETO, Advogado: Ricardo Antônio Soares Brogiato, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Procurador: Cesar Augusto Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 751-51.2011.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): KOERICH - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto,

Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Luiza Karla Maximino, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Comissão de Conciliação Prévia, artigo 625-E, da CLT. Eficácia liberatória geral."; Processo: AIRR - 784-76.2013.5.09.0088 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., Advogada: Mônia Xavier Gama Vallim, Advogado: Célio Pereira Oliveira Neto, Agravado(s): JULIANO MURILO BARILLI, Advogado: Antônio Marcos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 818-28.2013.5.23.0002 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): QUEZIA ALINE NEY, Advogado: Raquel Batista Lopes Florêncio, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procurador: Denise Oliveira Floriano de Lima, Agravado(s): FRANCISCO ABELARDO DOS SANTOS, , Agravado(s): REVSON LOURENÇO DOS SANTOS, , Agravado(s): LIMPE FÁCIL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 860-63.2013.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Giuliano Geraldo Reis, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 870-60.2010.5.01.0222 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Ana Cristina C. Mochiaro Soares, Agravado(s): ROSINETE DA CÁSSIA DA COSTA ROSA, Advogada: Maria Arminda Santos de Azevedo, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogado: Laudelino Gonçalves Gatto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 872-08.2012.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Renata Eloisa da Silva Haddad, Agravado(s): NAEDJA CARLA DOS SANTOS BRITO, Advogado: José Anchieta Brasilino Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 872-97.2010.5.02.0029 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANTONIO FELICIANI, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Jorge Ricardo Lopes Lutf, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-Ag-RR - 877-97.2011.5.04.0104 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PAULO ROBERTO BEIRO DA ROCHA, Advogado: Fernando Arndt, Embargado(a): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fernando Menine, Embargado(a): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Andersson Virgínio Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: Ag-RR - 880-87.2013.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura

Cavalcante, Agravado(s): LEA KOHLS TORALLES, Advogada: Vivian Daize de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 934-09.2013.5.04.0731 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INDÚSTRIA DE CALÇADOS WEST COAST LTDA., Advogado: Ricardo Bertoncini Belinzoni, Agravado(s): CATIANE KUFNER, Advogada: Lia Luciana Jost, Agravado(s): GEDEON CALÇADOS - DALVA SEVERO CALÇADOS - ME, , Agravado(s): GL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 948-46.2014.5.17.0003 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Embargado(a): MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA, Advogado: Felipe Castro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-RR - 963-11.2012.5.05.0038 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): WAGNER MOURA FIUZA, Advogado: Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Giuseppe Andrade Martinelli, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Taiana Veloso Nobre Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 964-25.2013.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Fellype Viegas Hugo, Agravado(s): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Emir Adalberto Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 965-48.2013.5.06.0351 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ROZICLÉIA MUNIZ DE LIMA, Advogado: Eduardo José de Almeida Rodrigues, Agravado(s): MESF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Júlio César Batista dos Santos, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Danielle Varizo de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 977-31.2013.5.10.0002 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): RAIMUNDO GESSI DO NASCIMENTO, Advogado: Florisvaldo Teixeira de Souza Filho, Agravado(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 993-65.2013.5.15.0092 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA., Advogada: Silvana Machado Cella, Agravado(s): SAMARA FIEL DO VALLE EVANGELISTA, Advogado: Tatiana Rodrigues de Castro Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1000-91.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARINO LUIZ FIORENZA VIANA, Advogado: Délcio Caye, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC, Procurador: Marlon Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1052-02.2013.5.05.0102 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CARLOS DOMINGOS COSTA, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogada: Gabriela Neves Pinheiro, Embargado(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1084-33.2013.5.11.0201 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO

AMAZONAS, Procuradora: Sálvia Haddad, Agravado(s): ROSELI ALVES MARTINS, Advogado: Dária Bindá Cidrônio, Agravado(s): BRS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1125-93.2013.5.04.0233 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Carlos Eduardo Martins Miller, Agravado(s): SANDRA BRANDÃO CORREA, Advogado: João Batista Gules, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1141-82.2012.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Cristina Xavier, Embargado(a): VALTER DAMASCENO MEIRA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1143-17.2013.5.04.0233 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Félix Menger Monteiro, Agravado(s): LECI PORTES DA MAIA, Advogada: Camila Santos da Silva Floriano, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1154-41.2013.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA., Advogado: Raul Aniz Assad, Advogado: Vitor Keiti Suzuki, Agravado(s): BARBARA GRAZIELA DA VEIGA, Advogado: Joelcio Flaviano Niels, Advogada: Caroline Milani Gimbert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1197-57.2011.5.06.0019 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELIEL CLAUDIO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcos de Carvalho Xavier Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1230-11.2010.5.02.0046 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Agravado(s): VILMA ISOKO INAMINI, Advogado: Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1278-73.2013.5.02.0301 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARREFOUR COME IND LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CRISTIANO CHAVES DOS SANTOS, Advogado: Marcos Almeida de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1282-36.2012.5.01.0055 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): MARIA ADRIANA VIERA DE SOUZA, Advogado: Rodolfo Silva Berjante, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1302-28.2011.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS, Advogado: Marcos Roberto Duarte Batista, Advogado: Paulo de Oliveira Alves, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MARTINS, Advogada: Mirtes Acácia Bertachini, Agravado(s): POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Márcia

Aparecida Meister, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1340-20.2013.5.02.0332 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MÁRCIA SATOE ONISHI DE ANDRADE, Advogado: Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Advogado: José Antônio Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-Ag-RR - 1345-80.2010.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marlon Vendruscolo, Advogado: Leandro da Silva Soares, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Embargado(a): RICARDO SANTOS CARDOSO, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1395-38.2012.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Diego Brito Cardoso, Procurador: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): MARIA JOSÉ SANTOS MUNIZ, Advogado: Eduardo Melmam, Agravado(s): MOPP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Marco Aurélio Pereira da Mota, Agravado(s): D.P.Z. - DUALIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ARR - 1442-09.2012.5.04.0013 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MONICA KRAEMER, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: AIRR - 1460-84.2013.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO, Advogada: Sandra Lúcia Aparecida Pinto, Agravado(s): BRASILCRED PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1472-93.2012.5.09.0663 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Rosângela Khater, Agravado(s): JENNIFER HONÓRIO BASTOS DA SILVA, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., , Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, , Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, , Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, , Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, , Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, , Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, , Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA., , Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA., , Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA., , Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., , Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., , Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, , Agravado(s): CLARICE ROMAN, , Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do

Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1489-54.2013.5.10.0021 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Bruno Cesar Gonçalves Teixeira, Agravado(s): FÁBIO PEREIRA DE CASTRO, Advogado: Leonardo Miranda Santana, Agravado(s): FUNDAÇÃO GONÇALVES LÊDO - FGL, Advogada: Izabel Moreira de Araujo Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1491-46.2012.5.10.0801 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luciana Santos de Oliveira, Advogado: Fernando Roberto Pereira, Agravado(s): ALEXANDRO RAMOS QUEIROZ, Advogado: Vézio Azevedo Cunha, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-Ag-RR - 1542-32.2012.5.09.0010 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargante: MILTON LUIZ SOCZEK, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar a ambos os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-RR - 1543-28.2010.5.10.0020 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOSE CARLOS KENNE, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Elisa Alencar Menezes de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1546-65.2012.5.04.0121 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Caetano Barrios Nogueira, Agravado(s): SUL SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1546-14.2013.5.10.0008 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SISLENE INACIO DE SOUSA, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): PROVAV NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1614-65.2013.5.02.0402 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUCIANO ALVES DA CRUZ, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): COMPANY MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Daniela Daniels Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1633-73.2012.5.15.0134 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO ETANOL, Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): REGINALDO MANOEL MARTINS, Advogado: Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1635-07.2012.5.09.0006 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. - PRODUTOS ELÉTRICOS, Advogado: Fernando Teixeira de Oliveira, Advogado: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): ABERILSON SERIBELO ISIDORO, Advogado: Marcelo Ricardo de Souza Marcelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-Ag-RR - 1651-12.2011.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Tiago Neder Barroca, Advogado: Leandro da Silva Soares, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Embargado(a): FERNANDO FERREIRA MOREIRA, Advogado: Silvano Roberto Simões, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1655-93.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): VANDERCI MOREIRA DA SILVA, Advogada: Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravado(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1690-78.2012.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Fernando Leichtweis, Agravado(s): JARLI DORNELLES DOS SANTOS, Advogada: Lisiane Beatriz Dias Wolf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1691-72.2013.5.03.0135 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Agravado(s): WANISTHER MIRANDA DE CARVALHO, Advogada: Marcela de Souza Viana, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1743-11.2012.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, Procurador: Rogério Luiz Galendi, Agravado(s): BERNARDO RODRIGUES, Advogado: Rafael Monteiro Teixeira, Agravado(s): PORTAL P SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1790-16.2013.5.22.0102 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Advogada: Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): ANTONNY RIBEIRO DO NASCIMENTO, Advogado: Weriton Machado Ibiapino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1851-93.2012.5.10.0020 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Samuel Lages Neves Lopes, Embargado(a): WESLEY DOS SANTOS, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-ED-AIRR - 1958-54.2012.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Geraldo Alvim Dusi Júnior, Advogado: André Luiz Tokarski Boaventura, Embargado(a): THAMIRIS KATHARINE DE MEDEIROS, Advogado: Aristides Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1985-21.2011.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MANOEL LUCIANO DE JESUS RIBEIRO, Advogado: Renato Freire Sanzovo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2013-63.2012.5.15.0145 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): EDILENE GIARETTA, Advogado: Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2130-77.2012.5.04.0204 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA

NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): LÚCIO DAVID SAMPAIO DOS SANTOS, Advogado: Carlos José Cruz Becker, Agravado(s): MEGA BUSINESS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2246-87.2011.5.02.0038 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: INGRID GONCALVES NUNES, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Embargado(a): JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: AIRR - 2315-18.2012.5.04.0204 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SAINT GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Carlos Emílio Jung, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): CLÁUDIA ELIANE GONÇALVES MACHADO, Advogado: Cláudio Roberto Flores Battaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2331-76.2012.5.15.0038 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PATRICIA GRANER CARDOSO, Advogado: Ovídio Leonardo Zaccara, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Janaina Crispim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2409-44.2013.5.03.0014 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Agravado(s): GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Saulo Ottone da Silva, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Lauro Antônio Calenzani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2428-67.2012.5.02.0061 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): EDINEI ROCHA, Advogado: Valdi Ferreira dos Santos, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ARR - 2648-14.2011.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Embargado(a): AMÉLIA MARIKO MORISHITA OZAKI, Advogado: Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2694-28.2012.5.02.0005 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCOS AURELIO DA SILVA ANDRADE, Advogado: Evandro Magnus Faria Dias, Agravado(s): SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Marcus Vinicius Marcondes Versolatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2900-14.2013.5.13.0001 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Carlos Alberto Cavalcante de Oliveira Júnior, Agravado(s): ROSEILDO DOS SANTOS TOMAZ, Advogado: Ivandro Pacelli de Sousa C. e Silva, Agravado(s): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., , Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 6233-47.2013.5.12.0018 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KARSTEN S.A., Advogado: Fábio Noil Kalinoski, Agravado(s): SANDRO DE SOUZA, Advogado: Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10334-19.2013.5.06.0011 da 6a. Região, Relator:

Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): JOSÉ RICARDO DA COSTA, Advogado: Gervásio Xavier de Lima Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10522-66.2013.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): ROBSON LIMA DA SILVA, Advogado: Ricardo Teodoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11085-24.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FINVEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Ricardo Dagne Schmid, Agravado(s): ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA, Advogada: Soraya Salomão Barbosa, Agravado(s): HOSPITAL MARIA THEREZA RENNÓ S.A. E OUTRO, Advogado: Igor Petrelis de Franco, Agravado(s): GESTAL SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE S.A., Advogado: Tomas Levi Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-ARR - 20072-86.2013.5.04.0334 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogada: Marilene Manfro Kvitko, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Eurídice de Moraes Chagas Ayres, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: João Felipe Moreira, Agravado(s): ANA LÚCIA BARBOSA, Advogado: Dante Alencar Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 20237-31.2012.5.20.0009 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Petrócio Messias de Souza, Agravado(s): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Verônica Nepomuceno do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20253-52.2013.5.04.0281 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RUDDER SEGURANÇA LTDA., Advogada: Tatiana Ayres Farinon, Advogado: Vinicius de Barros Neves, Agravado(s): OSMAR PANDOLFO KOPPENHAGEM, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): SOLAE DO BRASIL HOLDINGS S.A., Advogado: Francisco Magno Goulart Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20520-21.2013.5.04.0282 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LABORATÓRIO AJ DIAGNÓSTICOS LTDA., Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): JONAS FIOR RODRIGUES, Advogado: Adriano Moreira da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20694-52.2013.5.04.0404 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALCEO RIGOTTI LIPRERI, Advogado: Anderson Oliveira Forte, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Fabiano Laroca Altamiranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 24122-94.2014.5.24.0066 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TONON BIOENERGIA S.A., Advogado: Abelardo César Xavier de Macedo, Agravado(s): FABIO MARCELO CANSAN GOMES, Advogado: Denis Franklin Miranda Arruda, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 47600-

20.2014.5.13.0008 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): ARNALDO CARDOSO DE AGUIAR, Advogado: Carlos Antônio de Araújo Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 63500-95.2014.5.13.0023 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA VILMA VIEIRA DE ANDRADE, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Isaac Marques Catão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 65100-14.2013.5.21.0008 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes, Agravado(s): MARIA DA LUZ SOARES DOS REIS, Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL - ATIVA, Advogada: Juliana Maria Rocha Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 65600-42.2009.5.01.0052 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): VALCINEY NEVES SOARES PEREIRA, Advogada: Neide Maria Meirelles, Agravado(s): ALTM S.A - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 94600-16.2007.5.05.0030 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): JOEL SOUZA DE ALMEIDA, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 106100-35.2004.5.15.0118 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CECILIA CLAUDETE DE OLIVEIRA GARCIA, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 108100-11.2007.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AC DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRODUTOS LTDA, Advogado: Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): LEILA MARIA DE CASTRO, Advogado: Cristiano Moreira da Silva, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CRUZ, Advogada: Luciane Mesquita, Agravado(s): MARIA CÉLIA DOS SANTOS CRUZ, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 113600-60.2007.5.15.0050 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Advogado: João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, Advogado: Rogério Calazans Piazza, Agravado(s): VALTER ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Luciana da Silva Nunes Barreto, Agravado(s): FT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO TARABAI LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 149600-80.2002.5.02.0055 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESPÓLIO de OMAR FONTANA, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ROMILDO GOULART, Advogado: José Oscar Borges, Agravado(s): MASSA FALIDA da TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS , , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 159100-

24.2008.5.07.0023 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTIM, Advogado: Francisco Ernane Teixeira Matias, Agravado(s): JOSÉ ARNALDO LIMA SILVA, Advogado: Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 160400-43.2013.5.13.0002 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EVANDRO ASSIS ROLIM, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Henrique Ferreira de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 169400-98.2011.5.21.0007 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COATS CORRENTE TEXTIL LTDA, Advogado: Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Agravado(s): MARCOS MARTINS SECUNDO, Advogado: Emílio Carlos Pires Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-RR - 186200-56.2008.5.15.0014 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MASTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Marcelle de Andrade Lombardi, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 207800-53.1996.5.01.0044 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JORGE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 244400-10.2001.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Manoel José de Paula Filho, Embargado(a): DINA TEREZA RAMPASSO, Advogado: Jair Augusto Delboni Barbosa, Embargado(a): BRALSERV ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA. - ME, Advogado: Olival Antonio Miziara, Embargado(a): FRANCISCO ROBERTO CALDEIRA, , Embargado(a): LEONCIO GAZOLLI POMPEI, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 350000-82.1999.5.09.0003 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Márcia Zanin, Advogado: Assis Correa, Agravado(s): PEDRO GRANADO, Advogado: Pedro Paulo Cardozo Lapa, Agravado(s): MASSA FALIDA da PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. , , Agravado(s): FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., , Agravado(s): WALTER ALFRED SCHMIDT, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-ED-RR - 528600-87.2009.5.12.0037 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ROSILDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Edson Maciel Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1000757-32.2014.5.02.0607 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., Advogado: Sérgio Henrique Cabral Sant'Ana, Agravado(s): ANALU SERAFIM, Advogado: Eraldo Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001312-97.2013.5.02.0473 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOS VINICIUS FERNANDES, Advogado: Gilson José Simioni, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1002493-04.2013.5.02.0322 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS,

Advogado: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): DEBORA MARIA GERALDELLI DA SILVA PIZA, Advogado: Marcelo Geraldelli da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 377-41.2012.5.04.0251 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Márcio Louzada Carpena, Recorrido(s): CASSIANO MARCOS CAVALHEIRO DUTRA, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 398-65.2012.5.02.0447 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADEILDA RITA DE SOUZA, Advogado: Mauro da Cruz Bernardo, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 399 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada no pagamento das diferenças relativas ao período de estabilidade da gestante desde a data da sua dispensa. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculados sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor ora arbitrado à condenação.; Processo: AIRR - 409-10.2010.5.05.0018 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogada: Mariana Larocca Santana Rodrigues Mathias, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GILBERTO BARBOSA ALVES, Advogada: Édila Maria Brandão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: RR - 422-47.2013.5.05.0036 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Advogado: Waldenélia Neves da Silva, Advogado: Rodrigo Pedreira de Oliveira, Recorrido(s): FRANKIIN DE JESUS PARANHOS, Advogado: Lígia de Oliveira Politano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 443-84.2011.5.04.0015 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Guilherme Guimarães, Recorrido(s): DULCEMARA FERREIRA MOTTA, Advogada: Sandra Regina Bertolletti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. USO DE FONES DE OUVIDO. RECEPÇÃO DE VOZ HUMANA", por contrariedade à Súmula nº 448, I, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade.; Processo: ARR - 503-41.2011.5.03.0094 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogada: Daniela Lage Mejia Zapata, Agravado(s) e Recorrente(s): CASSIO WILLIANS CANDIDO, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto aos temas "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO. BASE DE CÁLCULO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. CANCELAMENTO DO ITEM II DA SÚMULA Nº 364" e "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. TEMPO DESPENDIDO COM LANCHE, REFEIÇÃO E TROCA DE UNIFORME", por contrariedade à referida súmula e por ofensa ao artigo 4º da CLT, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para: deferir o pagamento do adicional de periculosidade de forma integral, assegurados seus reflexos legais nas demais parcelas de natureza salarial, nos termos postulados na inicial; e para: considerando inválidas as normas coletivas que excluíram das horas extraordinárias o tempo gasto na troca de uniforme, refeição e lanche, determinar o pagamento, como extra, do tempo gasto nessas atividades, conforme se apurar em liquidação de sentença.; Processo: RR - 529-26.2010.5.09.0088 da 9a.

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogada: Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Recorrido(s): FRANCISCO DE SOUZA ALENCAR, Advogado: Gustavo Moro Scirea, Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maurelio Peters, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela primeira e segunda reclamadas apenas quanto ao tema "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REPERCUSSÃO. BIS IN IDEM", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, pela integração das diferenças de horas extraordinárias, nas demais parcelas trabalhistas. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante.; Processo: AIRR - 1089-92.2011.5.08.0012 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogada: Adriana de Cássia Ferro Martins, Agravado(s): MOIZANIEL SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Adriana Lúcia Gualberto Bernardes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1114-37.2011.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SIMONE BALBINA DE OLIVEIRA BARCELOS, Advogado: Antônio Augusto Duarte de Paula, Embargado(a): ROSILANE MARCONDES BOMFIM, Advogado: Charles de Oliveira Bomfim, Embargado(a): WILSON JOSÉ LUIZ ZANCHI, Advogado: Fernando Lopes David, Embargado(a): TRANSCEF RODOVIÁRIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: AIRR - 4960-55.2012.5.12.0022 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procuradora: Cristiane Kraemer Gehlen, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, Advogado: Emerson Rosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 23800-52.2009.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SILVIA ZARDINI CORRENTE, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Recorrido(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Richard Flor, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: André Ricardo Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas: a) "INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. PAGAMENTO. HORA EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL E REFLEXOS" por contrariedade à Súmula nº 437, I e III, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento, como extraordinárias, das horas relativas ao intervalo intrajornada, em face de sua concessão parcial, com os respectivos reflexos, nos termos da referida Súmula; b) "FGTS. DIFERENÇAS. ÔNUS DA PROVA" por violação do artigo 17 da Lei nº 8.036/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a reclamada demonstre, em regular liquidação de sentença, a regularidade dos depósitos de FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, sob pena de pagar o equivalente.; Processo: RR - 63600-83.2006.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BENEDITO ANTONIO VICENTE FILHO, Advogado: Claudiney Baltazar, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-

EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Nei Calderon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPENSAÇÃO DE JORNADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EM ACORDO INDIVIDUAL ESCRITO, ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. INVALIDADE", por contrariedade à Súmula nº 85, I, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para acrescer à condenação o pagamento do adicional de horas extraordinárias em relação àquelas excedentes da jornada normal diária que tenham sido compensadas, com adicional de 50% para as duas primeiras horas e de 100% para as demais.; Processo: ED-ED-RR - 2170-08.2012.5.15.0025 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): FLAMINIO SILVEIRA AMARAL, , Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para acrescer fundamentação sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.; Processo: ED-AIRR - 2501-78.2010.5.02.0006 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Embargado(a): HELTON DE MELO DE SOUZA, Advogada: Daniela Caruso Mariano de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 10105-03.2013.5.15.0078 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: José Carlos Cândido da Silva, Embargado(a): EMERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Luiz Antônio Pinto de Camargo, Embargado(a): MARKA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Mario Rivieiro Miyadaira, Embargado(a): MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Alessandra Cristina Verginassi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 10389-36.2013.5.14.0402 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Cristovam Pontes de Moura, Embargado(a): ELENICE ANDRADE TELES, Advogado: Suelen Gonçalves de Souza Cordeiro, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS LTDA. - COTRASE, Advogado: Márcio Rogério Dagnoni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 3994700-28.2008.5.09.0003 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: OK TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Jairo Lopes de Oliveira, Embargado(a): DBA COMPANY INFORMATICA LTDA., Advogado: Henrique Nicolau Zanello Severino Alves, Embargado(a): CAROLINA SIMÃO, Advogado: José Roberto Ramos de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho
Secretário da Quinta Turma